

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 8500

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, o respectivo espaço acrescido de 20%. Serão publicados anúncios que não acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	250\$00	150\$00
Para o estrangeiro	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2500	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos de verão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 6/75:

Determina que passam a constituir propriedades do Estado, de e. minados prédios rústicos e afins localizados na ilha de Santiago, pertencentes a absentistas e estabelece normas atinentes à sua exploração.

Decreto-Lei n.º 7/75:

Estabelece medidas legislativas referentes ao arrendamento rural.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 9/75:

Extinção das Comissões Arbitrais de Arrendamento Rural.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Despacho:

Nomeado os camaradas para os cargos que integram o Gabinete do Primeiro-Ministro.

Gabinete do Primeiro-Ministro:

- Direcção Nacional de Administração Interna.
- Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública.
- Administração da Imprensa Nacional.

Ministério da Defesa e Segurança Nacional:

Polícia de Ordem Pública.

Ministério da Economia:

Repartição dos Serviços de Economia.

Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desportos:

Repartição dos Serviços de Educação:

Ministério de Transportes e Comunicações:

- Repartição dos Serviços de Marinha.
- Transportes Aéreos de Cabo Verde.

Ministério das Finanças:

- Repartição dos Serviços de Finanças.
- Repartição dos Serviços das Alfândegas.

Ministério da Justiça:

Delegação da Procuradoria da República da Comarca de Sotavento.

- Contas e balancetes diversos.
- Avisos e anúncios oficiais.
- Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 6/75
de 23 de Agosto

Interpretando fielmente o que está consignado no Programa do nosso glorioso Partido — P.A.I.G.C., relativamente ao aproveitamento dos nossos recursos agrícolas e ao desenvolvimento do sector agro-pastoril — parte VI do Programa Maior — bem como na necessidade da aplicação racional dos recursos humanos e técnicos, e na grande obra da reconstrução nacional:

Tendo em conta a acção revolucionária de todos os compatriotas que, numa tomada de posição clara, resgataram as terras dos absentistas em proveito da Nação, responsabilizando-se pelos destinos dessas mesmas terras;

Considerando que algumas dessas terras se encontravam hipotecadas à Caixa de Crédito;

Considerando que, no geral, as mesmas terras apresentavam solos muito degradados e estão subdivididas em centenas de minúsculas parcelas de arrendamento e parceria, economicamente inviáveis;

Considerando a necessidade de criar condições para que os cultivadores cumpram a missão de tirar da terra o justo produto do seu trabalho, transmitindo às gerações vindouras um solo com potencial produtivo não degradado;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º, da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como Lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os prédios rústicos e afins já ocupados pelos cultivadores indirectos e inscritos na Conservatória dos Registos de Sotavento a favor de António de Barros, Ana Martins de Carvalho, Tomás Martins de Carvalho, Artur Pereira Carvalho, Mário Monteiro de Macedo e Sociedade Agrícola e Comercial de Santa Filomena Ld.ª, passam a constituir propriedades do Estado.

Art. 2.º O Ministério da Agricultura e Águas procederá ao cadastro e registo a favor do Estado dos prédios referidos no artigo 1.º

Art. 3.º As empresas constituídas com os prédios referidos no artigo 1.º pagarão ao Estado imposto anual, variável com a produção, a fixar pelas comissões de gestão e pelo Ministério da Agricultura e Águas, sob proposta da Direcção Nacional da Agricultura, Florestas e Pecuária.

Art. 4.º O Ministério da Agricultura e Águas procederá à publicação dum estatuto legal para o funcionamento dessas Empresas.

Art. 5.º Este decreto-lei entra, imediatamente, em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Silvino Manuel da Luz — Osvaldo Lopes da Silva — Carlos Reis — Herculano Vieira — Amaro da Luz — Manuel Faustino — Sérgio Centeio — Silvino Lima — David Hopffer Almada.

Promulgado em 23 de Julho de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

—oSo—

Decreto-Lei n.º 7/75

de 23 de Agosto

Considerando que a publicação duma lei de arrendamento rural bem estruturada e bem adaptada ao nosso País exige uma profunda análise da nossa estrutura agrária, da produtividade do trabalho agrícola e da repartição do rendimento agrícola, para a qual é necessário estudo aturado e necessariamente ponderado;

Considerando que certos malefícios da lei colonial sobre o arrendamento deverão contudo ser imediatamente removidos;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º, da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como Lei, o seguinte:

Artigo 1.º Fica proibida qualquer forma de subarrendamento da propriedade rural.

Art. 2.º Os proprietários de prédios rústicos devem providenciar para que no prazo de 60 dias a contar da publicação do presente diploma, sejam realizados contratos de arrendamento com os actuais subrendeiros. Findo aquele prazo, todos os contratos de subarrendamento convertem-se em contratos de arrendamento.

§ único. Os contratos que se vierem a efectuar não poderão ter um prazo de duração inferior ao previsto no contrato antes realizado com o rendeiro.

Art. 3.º Fica proibida a celebração de novos contratos de parceria, sem prejuízo da renovação dos já existentes.

§ 1.º O proprietário deverá converter os contratos de parceria em contratos de arrendamento, dentro de sessenta dias após o pedido do parceiro, quando este preferir explorar a terra em regime de arrendamento.

§ 2.º Havendo má colheita ou ausência da mesma, circunstâncias que determinam redução da renda, o Governo, sob proposta do Ministério da Agricultura e Águas, tornará público as ilhas ou regiões agrícolas, em que a redução se deverá verificar, indicando a percentagem da redução relativamente ao total.

§ 3.º A redução referida no parágrafo anterior determina a redução na mesma percentagem, da contribuição predial rústica.

Art. 4.º Não são permitidos fraccionamentos de prédios em parcelas para arrendamento com áreas inferiores a um hectare nos terrenos de sequeiro e meio hectare em terrenos de regadio, sem prejuízo dos contratos já celebrados.

§ 1.º Quando não for revogado o contrato de exploração, em regime de arrendamento ou parceria, de um parcela em área inferior às referidas no artigo anterior, e caso o proprietário não preferir explorar a parcela por conta própria, o contrato de arrendamento far-se-á com um dos rendeiros do mesmo prédio ou de prédios limítrofes. Os rendeiros, que tiverem parcelas adjacentes, gozam do direito de preferência, e entre eles, os de menor área.

Art. 5.º As infracções ao presente diploma serão punidas com o dobro das multas previstas na Portaria n.º 7 873, de 24 de Maio de 1967.

Art. 6.º Fica revogada toda a legislação em contrário.

Art. 7.º Este decreto-lei entra, imediatamente, em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Silvino Manuel da Luz — Osvaldo Lopes da Silva — Carlos Reis — Herculano Vieira — Amaro da Luz — Manuel Faustino — Sérgio Centeio — Silvino Lima — David Hopffer Almada.

Promulgado em 23 de Julho de 1975.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

—oSo—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho

São nomeados os seguintes camaradas para os cargos que integram o Gabinete do camarada Primeiro Ministro:

Chefe de Gabinete:

Camarada Manuel do Rosário Pereira Silva.

Secretário do Primeiro Ministro:

Camarada Alírio Vicente Silva.

Chefe da Secretaria:

Camarada Basilissa Rodrigues Pires.

Gabinete do Primeiro Ministro, 1 de Agosto de 1975.
—O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 9/75
de 23 de Agosto

Toda a ineficácia patentada ao longo dos anos pelas Comissões Arbitrais de Arrendamento Rural e havendo necessidade de dar andamento a vários processos pendentes nas mesmas comissões.

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça:

Artigo 1.º São extintas as Comissões Arbitrais de Arrendamento Rural a que se refere o capítulo 8.º, da Portaria n.º 7 873, publicada em 24 de Maio de 1967.

Art. 2.º Passa para os Tribunais Comuns toda a competência atribuída às referidas Comissões Arbitrais de Arrendamento Rural.

Ministério da Justiça, 18 de Agosto de 1975. — O Ministro da Justiça, *David Hopffer Almada*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção Nacional da Administração Interna

Extracto de portaria:

De 19 de Agosto de 1975:

Paulo Moreno, arquivista de nomeação definitiva do quadro de secretaria dos ex-Serviços de Administração Civil deste Estado — conta à face da certidão de efectividade de serviço passada pelos Serviços de Finanças e que fica arquivada na Direcção Nacional da Administração Interna, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado para efeito de mudança de letra:

	A	M	D
De 14 de Agosto de 1970 a 31 de Agosto de 1975	5	—	18

No original foram coladas estampilhas fiscais no valor de trinta escudos.

Despachos do Camarada Primeiro-Ministro:

De 20 de Agosto de 1975:

Paulo Moreno, arquivista de nomeação definitiva do quadro de secretaria dos ex-Serviços de Administração Civil deste Estado — concedida, a licença registada pelo período de um ano, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com efeito a partir de 1 de Setembro do ano em curso.

Benjamim Fonseca — exonerado do cargo de regedor da freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de S. Vicente.

Lista graduada dos candidatos admitidos ao concurso documental para o provimento de uma vaga de oficial de diligências da Comissão Administrativa do Concelho de Santa Catarina, aberto por anúncio publicado no *Boletim*

Oficial n.º 44, de 2 de Novembro de 1974, segundo as seguintes condições de preferência: maior encargo familiar conjugado com mais tempo de serviço prestado ao Estado, e maiores habilitações literárias:

Nome do candidato	Encargo familiar N.º de unidades	Tempo de serviço prestado ao Estado				Habilitações literárias
		Z	A	M	D	
Rodolfo Rodrigues Fernandes	8	8	6	13	2	grau de Instrução Primária
Augusto Lopes Tavares	7	9	3	27	2	2.º ano do ciclo preparatório
João Baptista Lopes de Barros	3	3	1	12	2	2.º grau de instrução Primária
João Cabral Semedo	—	8	2	10	—	Três disciplinas do ex-5.º ano dos liceus

(Homologada por despacho do Camarada Primeiro Ministro de 20 de Agosto de 1975).

Lista graduada dos candidatos admitidos ao concurso documental para o provimento de uma vaga de oficial de diligências da Comissão Administrativa do Concelho da Brava, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, de 19 de Outubro de 1974, segundo as seguintes condições de preferência: maior encargo familiar conjugado com mais tempo de serviço prestado ao Estado, e maiores habilitações literárias:

Nome do candidato	Encargo familiar N.º de unidades	Tempo de serviço prestado ao Estado				Habilitações literárias
		Z	A	M	D	
Domingos Xavier Pinto da Veiga	4	3	4	6	—	4.ª classe de instrução primária
António Monteiro	4	—	—	—	—	Idem, idem
Mário Ivo Galvão	—	3	—	—	—	Idem, idem
Boaventura Ramos Vicente	—	—	—	—	—	2.º ano do ciclo preparatório
António Joaquim Conceição Fernandes	—	—	—	—	—	4.ª classe de instrução primária
José Pedro Vieira Mendes	—	—	—	—	—	Idem, idem
Ismael Fonseca Correia	—	—	—	—	—	Idem, idem

(Homologada por despacho do Camarada Primeiro Ministro de 20 de Agosto de 1975).

Direcção Nacional da Administração Interna, na Praia, 21 de Agosto de 1975. — O director, *Carlos Alberto W. Veiga*.

oço

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública

Despacho do camarada Primeiro Ministro:

De 8 de Agosto de 1975:

Maria Isabel Mendes dos Reis Curado, auxiliar social, do Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social — desligada do serviço para efeitos de aposentação, em virtude de haver sido julgada absolutamente incapaz de trabalhar

por sofrer de doença grave e incurável, conforme opinião emitida pela Junta de Saúde do Ministério da Coordenação Interterritorial, confirmada por despacho de 21 de Maio de 1975, com a pensão provisória de 32 538\$00, fixada ao abrigo do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, por ter prestado à Administração Pública Colonial de Cabo Verde 17 anos e 2 meses de serviço, incluindo a percentagem prevista no artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Deverá apresentar no prazo de 4 meses o processo da sua aposentação definitiva de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do citado Decreto n.º 52/75.

O encargo consultante deste despacho tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 37.º, n.º 2 da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Agosto de 1975).

(Os emolumentos do «visto» ser-lhe-ão descontados no primeiro título de pensão a abonar-se-lhe).

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública, na Praia, 19 de Agosto de 1975. — O Director, *João de Deus Maximiano*.

Administração da Imprensa Nacional

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 1 de Agosto de 1975:

António de Sousa, compositor de 3.ª classe do quadro do pessoal permanente das oficinas da Imprensa Nacional de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde emitido em sua sessão de 31 de Julho último:

«O examinado encontra-se incapaz para todo o serviço, por sofrer de doença grave e incurável».

De 18:

António de Sousa, compositor de 3.ª classe do quadro do pessoal permanente das oficinas da Imprensa Nacional de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Revisão emitido em 7 deste mês:

«O examinado encontra-se incapaz para todo o serviço, por sofrer de doença grave e incurável».

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 20 de Agosto de 1975. — O administrador, substituto, *A. Barreto Monteiro*.

oSo

MINISTÉRIO DA DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL

Polícia de Ordem Pública

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, se comunica que, de conformidade com a fotocópia da nota n.º 7071, de 17 de Junho de 1975, do Ministério da Coordenação Interterritorial — Direcção-Geral de Administração Civil — Repartição de Passagens, enviada a este Comando a coberto do ofício n.º 711/1/Aut. 127/1.ª Sec., de 1 de Julho do corrente ano, dos Ser-

viços de Administração Civil, o guarda de 2.ª classe n.º 24/358, Carlos Miguel Lopes, deste Corpo de Polícia, ingressou no Quadro Geral de Adidos do Estado Português, com efeito a partir de 14 de Maio de 1975.

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional:

De 24 de Julho de 1975:

Anastácio Lopes de Oliveira, guarda de 2.ª classe n.º 116/351, da Polícia de Ordem Pública de Cabo Verde — dado sem efeito a sua transferência do Destacamento Policial do Aeroporto do Sal para o Posto Policial de S. Nicolau e colocado por conveniência de serviço no Posto Policial do Porto Novo.

Comando Geral da Polícia de Ordem Pública do Estado de Cabo Verde, na Praia, 18 de Agosto de 1975. — O comandante *Eduardo Alinho*.

oSo

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Repartição dos Serviços de Economia

Despacho do Camarada Ministro dos Assuntos Sociais:

De 14 de Agosto de 1975:

Silvestre da Luz Almeida, 1.º oficial — homologado o seguinte parecer da Junta de Revisão, emitido em sua sessão de 24 de Julho findo:

«O inspeccionado encontra-se incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Repartição dos Serviços de Economia, na Praia, 18 de Agosto de 1975. — Pelo chefe dos Serviços, *José Maria Soares de Brito*, perito económico.

oSo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTOS

Repartição dos Serviços de Educação

Despachos de S. Ex.ª o Ministro de Saúde e dos Assuntos Sociais:

De 18 de Julho de 1975:

António Almeida Brito, professor de posto escolar, contratado — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 3 de Julho de 1975:

«Ao examinado devem ser concedidos mais trinta dias de licença para tratamento, findos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

Valentina Lopes da Silva, subdirectora escolar, interina — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 3 de Julho de 1975:

«A examinada deve ser de novo presente à Junta Distrital de Saúde de Barlavento».

De 26.

Patricio Maria Pereira, professor de posto escolar, contratado — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 17 de Julho de 1975:

«Ao examinado são concedidos trinta dias de licença para tratamento, findos os quais deverá ser novamente presente a esta Junta».

Alfredo da Cruz Silva, professor de posto escolar, contratado — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 17 de Julho de 1975:

«Ao examinado devem ser concedidos trinta dias de licença para tratamento, findos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

Maria Gabriela St. Aubyn de Figueiredo, professora de posto escolar, contratada — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 17 de Julho de 1975:

«À examinada são concedidos mais trinta dias de licença para tratamento, findos os quais deverá ser novamente presente a esta Junta».

Pancrácio do Rosário Silva, professor de posto escolar, contratado — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 7 de Agosto de 1975:

«O examinado deve ficar durante um mês em observação e tratamento, findo o qual deverá ser de novo presente à Junta».

Repartição dos Serviços de Educação, na Praia, 18 de Agosto de 1975. — O chefe dos Serviços, *João Quirino Spencer*.

—o—o—

MINISTÉRIO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

No 5 Repartição dos Serviços de Marinha

Despacho de 13 de Julho de 1974, do então Encarregado do Governo de Cabo Verde:

Luis Pires Miranda — nomeado, precedendo concurso documental em que ficou classificado em 6.º lugar, conforme a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 53/72, faroleiro de 3.ª classe, provisório do quadro do serviço de faróis de Cabo Verde, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Orgânico de Faróis, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, na vaga resultante da promoção à categoria imediata do faroleiro de 3.ª classe, Osvaldo Abílio Ramos Rocha, por despacho da mesma data.

O encargo resultante tem cabimento na dotação do capítulo 9.º, artigo 292.º, n.º 1, alínea a) da tabela de despesa do orçamento em vigor. — (Visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Julho de 1975).

(Os emolumentos de secretaria serão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhe).

Repartição dos Serviços de Marinha, em S. Vicente, 8 de Julho de 1975. — Pelo chefe dos Serviços, *Manuel Ferreira Lima*.

Transportes Aéreos de Cabo Verde

Despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 15 de Agosto de 1975:

Casimiro de Andrade, bagageiro de 3.ª classe, assalariado de carácter permanente, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde emitido em sua sessão de 7 de Agosto de 1975:

«O inspeccionado está apto a retomar o serviço devendo manter o tratamento em regime ambulatório».

Armando Lopes, serralheiro de 3.ª classe, contratado dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde emitido em sua sessão de 7 de Agosto de 1975:

«Ao examinado devem ser concedidos mais trinta dias de licença para tratamento, findos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

Basílio Varela Almeida, ajudante de mecânico de aviões de 1.ª classe, contratado, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde, emitido em sua sessão de 7 de Agosto de 1975:

«O examinado necessita mais trinta dias para continuação do tratamento, findos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

Transportes Aéreos de Cabo Verde, na Praia, 19 de Agosto de 1975. — Pelo director, *Anastácio Filinto Correia e Silva*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Repartição dos Serviços de Finanças

Despacho do Camarada Ministro das Finanças:

De 1 de Agosto de 1975:

Fortunato Celedónio Silva Lima, aspirante provisório do quadro dos Serviços de Finanças — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, definitivamente no referido cargo.

Leocádia de Oliveira Soares, escriturária do quadro dos Serviços de Finanças — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, definitivamente nas referidas funções.

O encargo resultante tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 176.º, número 1, alínea a) da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor. — (Visado pelo Tribunal Administrativo em 13 do corrente).

(Os emolumentos do «visto» e de secretaria ser-lhes-ão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhes).

Despacho de 23 de Maio de 1975 do Camarada Ministro da Coordenação Económica do Governo de Transição, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Agosto do mesmo ano:

Raquel Ivone Azevedo Camacho, viúva de João de Azevedo Camacho que foi director de Finanças aposentado — fixada, nos termos do Decreto n.º 47 109, de 21 de Julho de 1966, a pensão de sobrevivência anual de 51 018\$, com início a partir de 15 de Março de 1975.

A esta pensão será deduzida, mensalmente, uma quantia igual a 10% do seu montante, para pagamento do débito respectivo.

O encargo tem cabimento nos orçamentos gerais de Angola e Cabo Verde, sendo a quota parte deste último, no montante de 43 070\$40 anuais, encargo do capítulo 3.º, artigo 37.º, n.º 2, da tabela de despesa do orçamento vigente.

Repartição dos Serviços de Finanças, na Praia, 18 de Agosto de 1975. — O chefe dos Serviços, substituto legal, Celso Ramos Celestino, chefe de Secção.

Repartição dos Serviços das Alfândegas

Despacho do Camarada Ministro de Finanças:

De 14 de Agosto de 1975:

José Luís de Matos Duarte Almeida — exonerado, a seu pedido, do cargo de oficial estagiário, in-erino, do quadro técnico dos Serviços das Alfândegas de Cabo Verde, para que foi nomeado por despacho de 18 de Junho último, in B. O. n.º 26/75, e do qual não chegou a tomar posse.

Carlos Alberto Brito, oficial estagiário do quadro técnico dos Serviços das Alfândegas de Cabo Verde, em serviço na Alfândega do Mindelo, transferido, por conveniência de serviço para o Posto Especial de Despacho da Furna, como chefe.

Despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 15 de Agosto de 1975:

António Ferreira Lima Benrós, verificador do quadro técnico-adianeiro de Cabo Verde — homologado o seguinte

parecer da Junta de Saúde da República de Cabo Verde, emitido em sua sessão de 7 de Agosto de 1975:

«Ao examinado devem ser concedidos mais trinta dias de licença para tratamento findos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

Repartição dos Serviços das Alfândegas, na Praia, 19 de Agosto de 1975. — Pelo chefe dos Serviços, Arnaldo Carlos de V. França, reverificador-chefe.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Delegação da Procuradoria da República da Comarca de Sotavento

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 18 de Agosto de 1975:

Bartolomeu José Lopes, servente, assalariado de carácter permanente, da Delegação da Procuradoria da República da Comarca de Sotavento — suspenso do exercício das suas funções com perda total dos vencimentos, nos termos do artigo 3.º-2 do Decreto-Lei n.º 11/75, de 22 de Março, publicado no Boletim Oficial n.º 12/75, conjugado com o artigo 385.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Delegação da Procuradoria da República da Comarca de Sotavento, na Praia, 18 de Agosto de 1975. — O Delegado do Procurador da República, Eduardo Alberto Gomes Rodrigues.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Administração da Imprensa Nacional
Balancete do 2.º trimestre de 1975

Designação das receitas	Importância Escudos	Designação das receitas	Importância Escudos
Receita real:		Total da produção:	
Composição...	25 688\$00	Total geral ...	431 816\$90
Impressão ...	43 003\$70	Receita real ...	312 689\$70
Encadernação e brochura ...	7 509\$00	Receita virtual ...	96 047\$70
Dobragem e picotagem ...	9 997\$80	Receita do <i>Boletim Oficial</i> e outras publicações ...	23 079\$50
Outros ...	—\$—		
Papel e material aplicados ...	140 085\$30		
Depósito de impressos ...	79 323\$60		
Depreciação de material ...	7 082\$30		
	312 689\$70		
Receita virtual:			
Composição...	28 945\$00		
Impressão ...	24 270\$20		
Encadernação e brochura ...	1 200\$00		
Dobragem e picotagem ...	1 140\$80		
Outros ...	—\$—		
Papel e materiais aplicados ...	37 397\$30		
Assinatura de publicações ...	—\$—		
Fornecimento de publicações ...	—\$—		
Depreciação de material ...	3 094\$40		
	96 047\$70		
Receita do <i>Boletim Oficial</i> e outras publicações:			
Por publicidade...	8 358\$00		
Por assinaturas...	2 240\$00		
Por fornecimento de publicações.	12 481\$50		
	23 079\$50		
		CAIXA	
		Rendimento arrecadado:	
		Total geral ...	245 908\$40
		Do Estado, por receita real ...	153 776\$80
		Do Estado, por receita do <i>Boletim Oficial</i> e outras publicações ...	20 493\$50
		Do Estado, por imposto do selo ...	985\$90
		Do pessoal ...	68 652\$20
		De diversos ...	2 000\$00
		Rendimento do Estado, pela Imprensa Nacional.	175 256\$20

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 20 de Agosto de 1975. — O administrador, substituto, Arnaldo Barreto Monteiro.

Ministério das Finanças

Inspeção do Comércio Bancário

Cotações de câmbios em 28-5-1975

B. D. I. de 21/5/75

N.º 18/75

Países	Unidades	Compr.	Vend.
Londres	1 Libra	55\$95	57\$08
New York	1 Dolar	24\$26	24\$74
Amsterdão	100 Florins	1 010\$69	1 029\$89
Bruxelas	100 Francos	69\$79	71\$07
Copenhague	100 Coroas	447\$08	455\$27
Estocolmo	100 Coroas	618\$28	629\$62
Frankford R. F. A.	100 Deut Mark	1 036\$61	1 055\$14
Helssinquia	100 Markkas	683\$64	696\$44
Oslo	100 Coroas	491\$41	500\$63
Otava	1 Dolar	23\$57	24\$03
Paris	100 Francos	601\$24	612\$35
Porto	1 Rand	35\$68	36\$57
Roma	100 Liras	3\$8874	3\$9665
Tóquio	100 Iene	8\$3541	8\$5247
Viena	100 Xelins	146\$33	148\$93
Zurique	100 Francos	971\$43	988\$20
Madrid	100 Pesetas	43\$37	44\$23
CLEARINGS:			
Praga	100 Coroas	425\$00	429\$27

Inspeção do Comércio Bancário, na Praia, 10 de Julho de 1975.—O inspector, José Maria Cardoso.

Banco Nacional Ultramarino

Sede em Lisboa — Dependência da Praia (Santiago)

Mês de Setembro de 1974

Balancete das Dependências na Província de Cabo Verde

ACTIVO

Garantia de Liquidabilidade:

Reserva da Reserva Monetária		
Valores Afectos à Reserva Própria do Banco.	15 000 000\$00	
Valores Afectos à Reserva da Emissão do Fundo Cambial	214 368 375\$02	229 368 375\$02
Moeda Divisionária da Província		817 696\$65
Notas e Moedas Diversas		19 546 331\$48
Letras Descontadas em Carteira Comercial:		
L/D sobre Praça	31 236 162\$46	
L/D noutras Praças	23 621 819\$15	
L/D sobre outras Praças	341 705\$20	
Aceites bancários descontados	—\$—	
Letras a Receber de Conta Própria	13 534 672\$80	
Outras L/D em Carteira	86 469\$50	68 820 829\$11

Sede — Reserva de Liquidabilidade	—\$—	
Carteira de Títulos e Cupões	50 750 000\$00	
Devedores Diversos, a menos de 6 meses	18 179 414\$62	
Empréstimos e c/c Cauçionados a menos de 6 meses	64 089 725\$38	
Dep. noutras Instituições de Crédito	—\$—	
Banco de Portugal — c/Reserva do Fundo Cambial	163 511 335\$51	
Correspondentes	16 011 461\$81	
Fundos Cambiais c/ Emissão Monetária	214 368 375\$02	845 463 544\$60

Outras Garantias:

Letras s/o Estrangeiro	—\$—
Devedores Diversos	477 490\$75
Empréstimos e C/C Cauçionados	—\$—
Participações Financeiras	—\$—
Imóveis	925 492\$84
Mobiliário e Material	2 497 331\$20
Outros Valores Imobilizados	—\$—
Outros Valores Realizáveis	—\$—
Diversas Contas de Ordem	344 408 262\$23
Diversas Contas	784 139 923\$55
Ouro Amoadado ou em Barra	39 055\$54

Total..... 1 977 951 100\$71

PASSIVO

Créditos Exigíveis de Pronto:

Notas Emitidas	432 520 660\$00
Notas em Caixa	135 451 100\$00
Notas para Inutilizar	10 064 520\$00
Notas Inutilizadas Remetidas à Sede	9 039 060\$00
Total	154 554 680\$00
Notas em Circulação	277 965 980\$00
Depósitos à Ordem	120 753 327\$26
Cheques e Ordens a Pagar	10 310 600\$72
Credores Diversos, a menos de 6 meses	14 058 277\$53
Contas com o Estado	144 805 915\$79
Correspondentes	1 996 446\$13
Exigibilidades Diversas	101 728\$46
Fundos Cambiais — C/Meios de Pagamento sobre o Exterior:	—\$—
Ouro Amoadado ou em Barra	—\$—
Dívidas	214 368 375\$02
Total	214 368 375\$02
Total	784 360 650\$91

Outros Créditos:

Fundo Monetário da Zona do Escudo — c/ Emp Especiais ao F. Cambial	—\$—
Credores Diversos	1 066 585\$47
Diversas Contas de Ordem	344 408 262\$23
Diversas Contas	848 115 602\$10

Total 1 977 951 100\$71

Praia (Santiago), 6 de Agosto de 1975.—O guarda-livros, Alberto Lopes Almeida.—O gerente, Jaime António Levy Varela.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

Montepio dos Servidores do Estado
de Cabo Verde

ÉDITOS DE 30 DIAS

1.ª publicação

Para os devidos efeitos se faz público que foram requeridos os seguintes subsídios por morte e funeral:

1.º Por óbito de Emanuel Feijóo Anahory, que foi aspirante da Câmara Municipal da Brava, por sua viúva Raquel Madalena Pinheiro Araújo Feijóo Anahory; e

2.º Por óbito de Domingos Freire, que também usa assinar Domingos Freire Martins, que foi guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde por seus filhos menores Edna Miranda Martins, Neusa Miranda Martins e José Luís Andrade, as duas primeiras representadas pela mãe Ana Marcelina Miranda, e o último pela mãe Joana Maria Andrade.

3.º Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos aos subsídios em causa ou impugnar os dos requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não o pagamento dos subsídios conforme for de direito.

Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 19 de Agosto de 1975. — O secretário da Direcção, *Luís Augusto Cabral Dias da Fonseca*.

(9)

ÉDITOS DE 90 DIAS

1.ª publicação

Para os devidos efeitos se faz saber que por óbito de Domingos Freire que também assina Domingos Freire Martins, que foi guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde, foi requerida a transmissão da pensão deixada pelo referido associado, por seus filhos menores Edna Miranda Martins, Neusa Miranda Martins e José Luís Andrade, as duas primeiras representadas pela mãe Ana Marcelina Miranda, e o último pela mãe Joana Maria Andrade.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos à pensão em causa ou impugnar os dos requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não o pagamento da pensão, conforme for de direito.

Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 19 de Agosto de 1975. — O secretário da Direcção, *Luís Augusto Cabral Dias da Fonseca*.

(10)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

CONGEL — Companhia de Pesca e Congelação
de Cabo Verde, SARL

CONVOCATÓRIA

Não se tendo realizado a Assembleia Geral de Congel convocada para reunir no dia 16 de Agosto por falta de suficiente representação de capital;

Nos termos do artigo 184.º do Código Comercial, convoco a Assembleia Geral de Congel — Companhia de Pesca e Congelação de Cabo Verde, SARL, para reunir de novo no próximo dia 2 de Setembro de 1975, pelas 10 horas, na sua sede sita na cidade do Mindelo, S. Vicente, Cabo Verde, com a ordem de trabalho constante da 1.ª convocatória publicada no *Boletim Oficial* n.º 4, de 26 de Julho último.

S. Vicente (Cabo Verde) 16 de Agosto de 1975. — O presidente da Mesa da Assembleia Geral, (por força do § 2.º do artigo 182.º do Código Comercial). — *Eurico Pinto Monteiro*, representante do Estado.

Visto. Companhia de Pesca e Congelação de Cabo Verde, SARL. — Pela Comissão Administrativa, *C. Silva*.

(11)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conservatória do Registo Civil
da Comarca de Barlavento

ANÚNCIO

Faz-se saber que por esta Conservatória correu um processo de dispensa a que se refere o artigo 180.º do Regulamento do Registo Civil entre Amílcar Cupertino Andrade, solteiro, de 21 anos de idade, professor eventual do ciclo preparatório, natural da Boa Vista, residente na P'ha do Maio, filho de Margarida Andrade e Margarida da Fátima Sousa Lopes, solteira, de 22 anos de idade, estudante, natural da Boa Vista, residente nesta cidade, filha de A'ília Sousa Anacleto e Marcos Nascimento Lopes, para realizar o casamento por serem parentes em 3.º grau de linha colateral por despacho do Camarada Ministro da Justiça de 5 de Agosto de 1975.

Mindelo, 7 de Agosto de 1975. — O conservador, *João Henrique Oliveira Barros*.

(12)

Partido Africano da Independência
da Guiné e Cabo Verde

AVISO

Sendo o «Instituto Caboverdeano de Solidariedade» organismo especializado, encarregado de gerir as ajudas concedidas ao povo caboverdeano, pela comunidade internacional, por intermédio do Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde — PAIGC;

Estando o Instituto Caboverdeano de Solidariedade desde à data da sua criação, sob a presidência do camarada, Líneu Miranda.

Por este se ter ausentado para o Estrangeiro por motivo de saúde, auscultada a opinião de outros camaradas responsáveis do Partido em Cabo Verde, o camarada Pedro Verona Rodrigues Pires, Presidente da Comissão Nacional do PAIGC de Cabo Verde,

Nomeia o camarada Orlando José Mascarenhas, Presidente do Instituto Caboverdeano de Solidariedade.

Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde, na Praia, 18 de Agosto de 1975. — O Presidente da Comissão Nacional, *Pedro Pires*.

(13)